



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 181508002

Novo Oriente – CE, 15 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal de Novo Oriente

Assunto: Cópia do Decreto Municipal que definiu o valor do repasse do Poder Legislativo para o ano de 2018

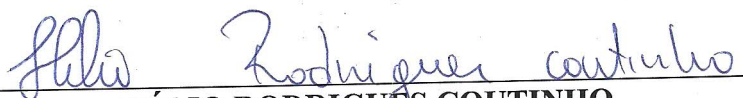
CONSIDERANDO que em janeiro de 2018, o prefeito em exercício encaminhou a esta casa legislativa planilha da Alfa Contabilidade com todas as receitas e transferências que servem de base para o cálculo do repasse do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que na referida planilha constava que a previsão orçamentária superava o limite de 7% definido na Lei Orgânica do Município, uma vez que correspondia a 7,54%;

CONSIDERANDO que o Prefeito em exercício ajustou os valores para atender aos 7% previsto na LOM, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **requerer a Vossa Excelência, cópia do Decreto Municipal que “ajustou” o valor do repasse do Poder Legislativo para o ano de 2018.**

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 15 de agosto de 2018.



HÉLIO RODRIGUES COUTINHO
Presidente